



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2024/DIAD

ASSUNTO: Contratação da CAESB para o fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**, designado pela [Portaria de Pessoal MJSP nº 281/2023](#), publicada em 09 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União, observada a subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes da Portaria DG/PRF nº 239, de 03 de julho de 2024 (SEI nº 60231849), c/c com a Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (SEI nº 60243356), do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2024/CCP/CGAN/DIAD (SEI nº 59939871), de lavra da Integrante Administrativa da Equipe de Planejamento da Contratação, designada em Portaria CCP/CGAN/DIAD/PRFF nº 3, de 29 de fevereiro de 2024 (SEI nº 54540638), no qual são feitos todos os apontamentos e inseridas as justificativas para Inexigibilidade de Licitação do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário, manutenção de hidrômetro, além de outros indispensáveis ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo, a serem executados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Digital nº 146/2024, no valor total anual de **R\$ 1.163.936,66 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CONSIDERANDO que todas as orientações dispostas no Parecer Referencial n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI nº 60237082), pertinente aos casos de contratação direta de fornecimento de água e coleta de esgoto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, foram atendidas, como esclarece o Ofício nº 105/2024/CCP/CGAN/DIAD (SEI nº 59939871), tornando dispensável o envio do presente processo à Consultoria Jurídica da União.

DECIDE:

DECLARAR que a **natureza do objeto** do presente processo - fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário, manutenção de hidrômetro, além de outros indispensáveis ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo, conforme as demandas identificadas, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência nº 200109-146/2024 (60246249) - **é atividade de custeio**, com custo estimado total de **R\$ 1.163.936,66 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, para fins do disposto no art. 3º, §1º, inciso II do Decreto nº 10.193/2019 c/c a Portaria SE/MJSP nº 1.441/2021.

APROVAR o Termo de Referência Digital nº 200109-146/2024 (SEI nº 60246249), o Estudo Técnico Preliminar nº 200109-82/2024 (SEI nº 60246198) e a Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 120/2024 (SEI nº 60233845).

RATIFICAR a necessidade da contratação mediante abertura de Processo de Contratação para sua efetivação, conforme explicitado no Ofício nº 105/2024/CCP/CGAN/DIAD (SEI nº 59939871).

DECLARAR haver recursos orçamentários disponíveis, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 615/2024 (SEI nº 60245852), e que a assunção da despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, inciso II, e § 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, pelo valor total de **R\$ 1.163.936,66 (um milhão, cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do parágrafo único do art. 72, com fulcro no art. 74, *caput*, ambos da da [Lei nº 14.133/2021](#).

AUTORIZAR o prosseguimento do feito, objetivando contratação de serviços de **fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário**, manutenção de hidrômetro, além de outros indispensáveis ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo, necessários ao funcionamento do Complexo Sede, da Coordenação-Geral do Comando Conjunto de Operações Especiais - COE, do Hangar e do Canil PRF do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, com vigência indeterminada, a serem executados pela **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, por Inexigibilidade de Licitação fundamenta no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Digital nº 200109-146/2024 (SEI nº) e seus anexos (Estudo Técnico Preliminar nº 200109-82/2024 SEI nº e Matriz de Riscos nº 200109-120/2024 SEI nº), com a posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, como condição indispensável para a eficácia, em atendimento ao art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAR a emissão de nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB										
CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37										
Item	Especificação	ND	CATSER	Unidade	Local	Consumo Médio Mensal ÁGUA + ESGOTO	Tarifa Variável	Tarifa Fixa	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências das unidades prediais do Complexo Sede, da Coordenação-Geral do	33.90.39-44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	28845	metros cúbicos	Sede	4.326	R\$ 18,31	R\$ 53,42	R\$ 79.262,48	R\$ 951.149,76
					COE	226	R\$ 18,31	R\$ 53,42	R\$ 4.191,48	R\$ 50.297,76
					Hangar	186	R\$ 18,31	R\$ 53,42	R\$ 3.459,08	R\$ 41.508,96

Comando Conjunto de Operações Especiais - COE, do Hangar e do Canil PRF do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.									
				Canil	78	R\$ 15,52	R\$ 53,42	R\$ 1.263,98	R\$ 15.167,76
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 88.177,02	
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 1.058.124,24	
VALOR TOTAL MENSAL COM ACRÉSCIMO DE 10%								R\$ 96.994,72	
VALOR TOTAL ANUAL COM ACRÉSCIMO DE 10%								R\$ 1.163.936,66	

ENCAMINHAR à (ao):

a) **Divisão de Licitações (DLIC)** para inserção dos dados necessários no Portal Compras.gov.br, divulgação do ato de autorização da contratação direta no PNCP, nos termos do art. 6º, LII; 174, I e § 2º, III, todos da Lei nº 14.133, de 2021, inserção do extrato do PNCP no processo e demais medidas exigidas pelas normas aplicáveis à espécie, com o posterior encaminhamento à **DEFIN** para empenho e posteriormente à **SECONT** para a **ASSINATURA DO CONTRATO**.

RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES
[Diretor de Administração e Logística](#)

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/10/2024, às 07:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **60272088** e o código CRC **B77B5D00**.



Referência: Processo nº 08650.027887/2024-16



SEI nº 60272088